



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### CONCURSO CULTURAL #SOUPOUPAKI

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.041773/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: DAVO SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: WALDEMAR TIETZ Número: 538

Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL PADRE JOSE DE ANCHIETA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03589-000

CNPJ/MF nº: 52.130.481/0001-53

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Bento do Sapucaí/SP São Bernardo do Campo/SP São Caetano do Sul/SP São Carlos/SP São Francisco/SP São Joaquim da Barra/SP São José da Bela Vista/SP São José do Barreiro/SP São José do Rio Pardo/SP São José do Rio Preto/SP São José dos Campos/SP São João da Boa Vista/SP São João das Duas Pontes/SP São João de Iracema/SP São João do Pau d'Alho/SP São Lourenço da Serra/SP São Luís do Paraitinga/SP São Manuel/SP São Miguel Arcanjo/SP São Paulo/SP São Pedro/SP São Pedro do Turvo/SP São Roque/SP São Sebastião/SP São Sebastião da Gramma/SP São Simão/SP São Vicente/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/06/2025 a 10/10/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/06/2025 a 28/09/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente Concurso tem por finalidade fomentar o engajamento dos consumidores com a marca Poupaki Atacadista, mediante a criação e divulgação de conteúdos autorais nas redes sociais, observadas as condições e critérios previstos neste regulamento.

A participação neste Concurso é gratuita e restrita a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes no território brasileiro e devidamente cadastradas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Para participar do presente Concurso Cultural, o interessado deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do site oficial concurso.poupaki.com.br, no período compreendido entre 02/06/2025 e 28/09/2025, preenchendo corretamente o formulário disponibilizado, com a inserção obrigatória dos seguintes dados: nome completo, CPF, endereço de e-mail, número de telefone para contato, loja Poupaki Atacadista favorita e identificação do perfil nas redes sociais Instagram ou TikTok (@).

Os dados informados serão utilizados única e exclusivamente para viabilizar a participação no Concurso, bem como para eventual contato com os participantes e para fins de entrega dos prêmios, observando-se as disposições da legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

Após a efetivação da inscrição, o participante deverá produzir e publicar o conteúdo autoral, em conformidade com as orientações estabelecidas na campanha, no período compreendido entre 22/07/2025 e 28/09/2025, vinculando-se, obrigatoriamente, à loja Poupaki Atacadista selecionada como favorita no momento do cadastro.

Não há limite de vídeos por CPF, sendo permitida a publicação de múltiplos conteúdos por participante, desde que todos atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento.

É obrigatório que o vídeo seja gravado dentro da unidade do Poupaki Atacadista selecionada como favorita no momento da inscrição, sendo este um dos critérios de validação do conteúdo.

Os conteúdos publicados deverão atender aos critérios estabelecidos neste regulamento, sendo avaliados com base em originalidade, criatividade, adequação à temática proposta e engajamento. Para a validação do conteúdo, o participante deverá garantir que seu perfil na rede social Instagram esteja configurado como público, marcar a conta oficial do Poupaki Atacadista (@poupaki\_atacadista) e utilizar a hashtag oficial da campanha (#SouPoupaki).

Além do Instagram, esta campanha também contemplará a rede social TikTok. Para validação das publicações realizadas no TikTok, o participante deverá marcar a conta oficial @poupakiatacadista e utilizar a hashtag #SouPoupaki.

Todos os participantes declaram que fornecerão exclusivamente informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de verificação, comprometendo-se a não utilizar quaisquer artifícios, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento de informações de terceiros, informações falsas, incompletas ou que visem, de forma intencional, burlar as regras de participação nesta promoção, o que poderá configurar crime de falsidade ideológica ou documental. Os participantes estão cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

Para efeitos de encerramento da participação, será considerado o dia 28/09/2025 como prazo final para a publicação do conteúdo, a ser realizada em uma das unidades do Poupaki Atacadista, até as 23h59 do referido dia.

## 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 29/09/2025 00:00 a 10/10/2025 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/06/2025 00:00 a 28/09/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida do Oratório NÚMERO: 4500 BAIRRO: Vila Industrial

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03220-200

LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de Marketing

### PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Ordem |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------|-------|
| 12         | Crédito disponibilizado em cartão pré-carregado, denominado "Cartão Presente Confiança", a ser utilizado exclusivamente nas lojas do Poupaki Atacadista listadas neste regulamento, para a aquisição de mercadorias à livre escolha do contemplado. O cartão não possui função de saque. | 1.000,00  | 12.000,00       | 1     |

## 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 12                          | 12.000,00                   |

## 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A seleção dos conteúdos que serão premiados será realizada por uma comissão avaliadora, doravante denominada "**Banca Examinadora**", composta pela gerência do Departamento de Marketing, com o apoio de sua equipe.

A avaliação será pautada nos seguintes critérios:]

- **Comunicação dos pontos da marca Poupaki:** Serão analisadas a clareza e a fidelidade com que o participante apresentar os principais atributos e benefícios do Poupaki Atacadista, tais como: adesão ao Canal de Ofertas no WhatsApp, engajamento com as redes sociais da marca, divulgação das campanhas promocionais como o "Mega PoupaSábado" e as ofertas da "Terça e Quarta do Hortifruti", localização e estrutura das unidades participantes, bem como a apresentação do Cartão Confiança.
- **Vínculo ao Tema:** Será avaliada a forma como o participante aborda o tema proposto, bem como sua originalidade e capacidade de conexão com seu público.
- **Qualidade Técnica:** Serão considerados aspectos como resolução, iluminação, foco, nitidez e demais atributos técnicos do conteúdo produzido.
- **Composição Fotográfica:** Serão observados o enquadramento, a harmonia dos elementos, o impacto visual e a coloração.
- **Conformidade com as Regras:** O conteúdo deverá obedecer rigorosamente às diretrizes e exigências previstas pela mandatária.

## 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Estão impedidos de participar da promoção: (i) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos de idade; (ii) pessoas jurídicas, de qualquer natureza; (iii) empregados da empresa Mandatária; (iv) pessoas jurídicas prestadoras de serviços à Mandatária; (v) colaboradores temporários; e (vi) trabalhadores terceirizados vinculados à Mandatária.

A Mandatária realizará a verificação dos dados dos participantes, por meio de consulta aos seus bancos de dados, antes da entrega dos prêmios, a fim de assegurar o cumprimento dos critérios de elegibilidade.

O participante será imediatamente desclassificado do Concurso em caso de tentativa de manipulação ou burla dos procedimentos de participação, prática de fraude comprovada, ou utilização de qualquer meio ilícito, incluindo, mas não se limitando, ao uso de mecanismos automáticos, robóticos, fraudulentos ou de qualquer natureza escusa com o objetivo de obter benefício ou vantagem indevida, ainda que nem todas as participações tenham sido realizadas por meio dessas condutas.

O participante que estiver com a conta suspensa ou bloqueada na rede social Instagram durante o período de vigência do Concurso será automaticamente desclassificado.

O participante será automaticamente desclassificado do Concurso em caso de publicação ou republicação de fotos, vídeos ou qualquer outro conteúdo que incite ou promova violência física ou verbal, agressão, atos de terrorismo, discriminação de qualquer natureza, uso de substâncias ilícitas, bem como outras condutas vedadas pela legislação brasileira ou por este regulamento.

Da mesma forma, será desclassificado o participante que for suspenso ou banido da rede social Instagram, durante o período de vigência do Concurso, em decorrência do descumprimento, desrespeito e/ou violação de quaisquer regras previstas neste regulamento e/ou nos Termos de Uso da referida plataforma, independentemente da data em que o ato tenha sido praticado.

Em caso de desclassificação de qualquer participante, por qualquer motivo, a empresa Mandatária adotará os critérios previstos neste regulamento para selecionar um novo participante apto a receber a premiação, até que todos os prêmios definidos sejam devidamente atribuídos.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A apuração será divulgada por meio de publicações e Stories na conta oficial do Poupaki Atacadista na rede social Instagram ([https://www.instagram.com.br/poupaki\\_atacadista](https://www.instagram.com.br/poupaki_atacadista)), com o anúncio dos ganhadores no ato da apuração.

Os participantes contemplados serão comunicados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de contato telefônico e/ou mensagem via WhatsApp, conforme os dados informados no momento da inscrição.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados pela Banca Examinadora, conforme dispõe este Regulamento. Os prêmios consistem em créditos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), disponibilizados em um "Cartão Presente Confiança", que deverá ser utilizado exclusivamente nas lojas participantes do Poupaki Atacadista, conforme as condições descritas neste Regulamento.

Os créditos ficarão disponíveis para utilização no período de 12 meses, a contar da data de retirada do Cartão Presente.

Os prêmios serão entregues aos ganhadores, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data da apuração. Para tanto, os contemplados devem se dirigir à unidade selecionada como favorita do Poupaki Atacadista, dentre as lojas participantes desta campanha.

O contemplado que não apresentar os documentos necessários à comprovação da sua elegibilidade, terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da contemplação, para apresentar a devida documentação. Caso contrário, decairá o seu direito e o valor correspondente será recolhido, pela empresa Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até quarenta e cinco (45) dias contados da data final do prazo supramencionado. O disposto nesta cláusula valerá também para as hipóteses nas quais não tenha sido possível obter contato com quaisquer ganhadores.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue aos seus respectivos sucessores segundo a ordem de vocação hereditária, desde que comprovada tal condição mediante apresentação de alvará judicial ou ofício da autoridade competente capaz de comprovar a legalidade da transferência dos direitos relativos ao bem, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias da apuração. Qualquer ônus decorrente da circunstância descrita não incumbe à mandatária.

A responsabilidade da empresa mandatária com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas do Concurso ou do prêmio.

Presume-se que os (as) consumidores (as) contemplados (as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o (as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuído.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Concurso não é patrocinado, organizado, promovido, endossado ou administrado pela Rede Social Instagram. A Rede Social Instagram não tem qualquer responsabilidade pela promoção ou por qualquer situação decorrente dela.

Os participantes autorizam, desde já, como consequência da participação no Concurso, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação deste Concurso, seja de forma institucional ou comercial, pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de adesão.

Essa autorização não cria nenhum tipo de vínculo contratual, publicitário ou empregatício.

Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Mandatária, hipótese na qual não terão como interferir ou impedir a ação de terceiros.

Nestes casos, o participante reconhece que a Mandatária ficará integralmente isenta da responsabilidade sobre a permanência da exibição desses materiais geridos por terceiros, bem como dos conteúdos postados ao longo da promoção que se tornem virais.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Mandatária. Persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF, e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.

O Regulamento ficará disponível no site [concurso.poupaki.com.br](http://concurso.poupaki.com.br), para consulta pelos participantes.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 26/08/2025 às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador STM.OXY.NEF